

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE
E CINCO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires,-----

A Senhora Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador António Ruas não lá participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar numa diligência. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador António Ruas.-----

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 28 realizada no dia 10 de dezembro de 2025;-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025 (ata n.º 28), foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para repudiar os atos de vandalismo que ocorreram no Parque Urbano de Pinhel, mais concretamente no Pinhel de Natal, pelo que a Senhora Presidente tem de efetuar diligências e ter uma conversa muito séria com a GNR, tendo em conta que os atos de vandalismo são recorrentes na cidade. Posto isto, perguntou qual o ponto de situação dos requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores, em regime de não permanência, por escrito, nas últimas reuniões de Câmara, tendo em conta que ainda não foi obtida resposta. Sublinhou a sua disponibilidade e a disponibilidade de mais dois colegas, já aposentados, para prestarem serviço no Centro de Saúde de Pinhel, tendo em conta a situação caótica que aí se verifica atualmente. Referiu que, no mês de outubro, foi apresentado um pedido por escrito e ainda não foi obtida resposta para o efeito. Sabe que existem três vagas para colmatar a situação, no entanto, tem conhecimento que não vão ser ocupadas. Para finalizar a sua intervenção, sublinhou que o Centro de Saúde de Pinhel não tem climatização, quer no verão, em termos de arrefecimento, quer no inverno, em termos de aquecimento, pelo que a Câmara



Município de Pinhel

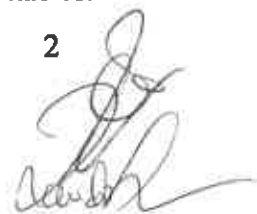
Câmara Municipal de Pinhel

Municipal de Pinhel tem de efetuar diligências, no sentido de resolver o problema e por forma a assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e aos utentes.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que condena os atos de vandalismo ocorridos no Parque Urbano de Pinhel, no Pinhel de Natal e condenou-os logo, publicamente, assim que teve conhecimento deles. Foi logo chamada a autoridade ao local, que procedeu à elaboração do respetivo auto e encontram-se, neste momento, a fazer a Instrução do processo. Pelo que, conta ainda hoje falar com o Senhor Comandante do Posto da GNR de Pinhel acerca desta situação, para saber quais foram as diligências que já foram feitas e qual é o encaminhamento que vai ser dado ao processo. Sendo certo que quem teve a responsabilidade e a autoria daqueles atos sabia exatamente o que estava a fazer, pois cometeu-os ligeiramente antes da entrada ao serviço do segurança, que assegura a vigilância do Parque durante a noite. Por conseguinte, o processo está a ser avaliado e devidamente instruído. Sublinhou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel publicamente e, de forma imediata, repudiou os atos de vandalismo referidos pelo Senhor Vereador e solicitou a intervenção das autoridades. Referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem efetuado diligências e tem sensibilizado as autoridades, mas não tem tido os efeitos desejados, tendo em conta que não é a primeira vez que tais situações acontecem na Cidade e nos equipamentos públicos. Adiantou que, neste caso, trata-se de equipamentos que não são públicos, porque estão contratados a privados, mas que estão ao serviço de uma atividade pública. Adiantou ainda que os equipamentos municipais têm sido alvo de muitos atos de vandalismo e de forma recorrente, e, deste modo a Câmara Municipal de Pinhel tem sensibilizado a GNR, para a necessidade de reforçar o patrulhamento da e na cidade, o que não tem sido fácil, mas enquanto Presidente da Câmara vai fazê-lo novamente ainda hoje. -----

Quanto aos requerimentos apresentados, a Senhora Presidente referiu que se encontram todos em análise técnica, para a devida Informação aos Senhores Vereadores, em regime de não permanência. -----

Quanto ao Centro de Saúde de Pinhel, a Senhora Presidente esclareceu que a Câmara Municipal infelizmente não tem competências na área da saúde, não há delegação de competências, nem tão pouco tem competência para o recrutamento de pessoal médico. Esclareceu que, na semana passada, reuniu com um dos Membros do Conselho de Administração da ULS da Guarda, nas instalações da Câmara Municipal de Pinhel, onde lhe foi garantido que a ULS da Guarda tinha solicitado à Administração Central do Sistema de Saúde quatro vagas para a Unidade de Saúde Pública de Pinhel. No entanto, o Senhor Vereador Alexandre Raposo está a dizer que as vagas não vão ser preenchidas, contudo os resultados só se verificam no final dos concursos. Esclareceu ainda que tem o compromisso de total empenho do Conselho de Administração da ULS da Guarda para o preenchimento das vagas. Seguidamente, reforçou uma situação que lhe parece crítica, considerando que Pinhel perdeu, nos últimos meses, dois médicos por incapacidade do próprio Centro de Saúde de os fixar. Ou seja, foi o projeto do Centro de Saúde de Pinhel que não foi



capaz de os fixar, tendo em conta que os dois médicos saíram para uma Unidade de Saúde Familiar. Acrescentou que, em Pinhel, os médicos que estão ao serviço na Unidade de Saúde Pública nunca quiseram iniciar o processo para a constituição de uma Unidade de Saúde Familiar, que, sendo mais exigente do ponto de vista profissional é também muito mais motivadora do ponto de vista financeiro e é isso que está a ser generalizado por todo o país. Acrescentou ainda que, no distrito da Guarda, Pinhel é dos poucos concelhos que ainda não tem uma Unidade de Saúde Familiar, o resultado de não ter uma Unidade de Saúde Familiar viu-se, nos últimos meses, com a saída dos dois médicos, que podendo ganhar e ter um projeto que lhes permita uma progressão profissional mais interessante, não ficaram numa Unidade de Saúde Pública que não lhes permitia progredir profissionalmente e financeiramente. Referiu que o prejuízo é enorme essencialmente para os utentes, porque o paradigma de atendimento é completamente diferente, e, por alguma razão o país está a generalizar a criação das Unidades de Saúde Familiar. Referiu que lhe custa muito constatar que Pinhel é dos poucos concelhos do Distrito da Guarda que não tem uma Unidade de Saúde Familiar. Salientou que tinha solicitado ao Conselho de Administração da ULS da Guarda que se empenhe verdadeiramente em cativar e em fixar os médicos. Nesta sequência, foi-lhe dado conhecimento da existência das quatro vagas que tinham sido requeridas à Administração Central do Sistema de Saúde. Salientou ainda que tinha transmitido ao Conselho de Administração da ULS da Guarda que o Município de Pinhel será sempre um parceiro assíduo para encontrar uma solução para este caso. Esclareceu que tem o compromisso do Conselho de Administração da ULS da Guarda de que tudo está a ser feito para que as vagas sejam preenchidas, mas certamente mais facilmente conseguem cativar os médicos para projetos que também lhes dão o retorno legítimo do ponto de vista profissional do que para projetos que neste momento são residuais.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para perguntar se os colegas do Centro de Saúde de Pinhel não aceitam integrar uma Unidade de Saúde familiar.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a ULS da Guarda instou todas as Unidades de Saúde para constituírem a Unidade de Saúde Familiar e, em Pinhel, ainda nem sequer se iniciou o processo. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel será sempre um parceiro assíduo para tentar cativar e manter os médicos e está disponível para discutir e verificar situações e mecanismos que o permitam fazer, mas a Câmara Municipal de Pinhel infelizmente não tem competências para contratar médicos. -----

Quanto à falta de climatização no Centro de Saúde de Pinhel, a Senhora Presidente referiu que, no ano transato, também não havia climatização no edifício, quer no Verão, em termos de arrefecimento, quer no Inverno, em termos de aquecimento. Referiu ainda que, neste momento, encontra-se a decorrer uma empreitada muito significativa e muito avultada e uma das questões que vai ser resolvida será a questão da falta de climatização. -----



Por fim, reiterou que não tem motivos para acreditar que a ULS da Guarda não se esteja a empenhar para ultrapassar a situação, no entanto a situação carece do envolvimento e do empenho de todos, sendo que a Câmara Municipal de Pinhel está disponível, naturalmente, para contribuir para a resolução do problema. -----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças:-----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão-----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receltas e Serviços de Atendimento ao Cidadão;-----

1-Ratificação do ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de finalistas, no Pavilhão Multíusos da localidade da Malta, no passado dia 13 de dezembro de 2025:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que foi deferido o pedido, considerando a urgência e por se encontrarem cumpridos todos os pressupostos legais.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da licença especial de ruído para a realização de um baile de finalistas, no Pavilhão Multíusos da localidade da Malta, no passado dia 13 de dezembro de 2025.-----

2-Apreciação e votação do pedido apresentado por Neuza Filipa Perreira Vianez, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, no dia 26 de dezembro de 2025, no café "Príncipe", em Pinhel, até às 4h00, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que o período das festividades do Natal e do Ano Novo se caracteriza por um aumento significativo da afluência de pessoas, dinamização da atividade económica local e realização de convívios sociais;-----



Considerando a relevância do setor da restauração e bebidas para a economia local, bem como a importância de criar condições favoráveis ao desenvolvimento da atividade comercial, sem prejuízo da ordem pública, da segurança e do descanso dos munícipes;-----

Considerando que os estabelecimentos se encontram devidamente licenciados e que os pedidos de prolongamento de horário são de carácter excecional e limitado no tempo, circunscrito aos dias festivos de Natal e Ano Novo;-----

Considerando que, neste momento, não existem registos recentes de ocorrências relevantes associadas ao funcionamento dos referidos estabelecimentos que desaconselhem o prolongamento temporário e excecional do horário.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no regime jurídico aplicável aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, e no uso das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Videira dos Santos, aprovar, genericamente e a título excecional, o prolongamento dos horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, nos seguintes termos:-----

- No dia 27 de dezembro de 2025 (noite de 26 para 27), o horário de encerramento será até às 4h00; e, -----

- No dia 1 de janeiro de 2026 (noite de 31 de dezembro para o dia 1 de janeiro), o horário de encerramento será até às 4h00, sem prejuízo do cumprimento das normas legais relativas ao ruído, segurança, higiene e tranquilidade pública. Para o efeito, deve ser dado conhecimento à GNR da precedente deliberação.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e votação dos pedidos apresentados pelas Juntas de Freguesia do concelho, relativos ao licenciamento de fogueiras de Natal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 28 de junho, com as suas posteriores alterações legais:- Tendo em conta que os pedidos se encontram em conformidade com o Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 28 de junho, com as suas posteriores alterações legais e com o Artigo 65.º do Capítulo de Exercício de Atividades do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos apresentados. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, isentar as Juntas de Freguesia do pagamento de taxas. -----

A deliberação tomada aplica-se a todas as Juntas de Freguesia e a todas as localidades do concelho de Pinhel, tendo em conta que a realização das fogueiras de Natal insere-se na



valorização das tradições culturais e identitárias dos territórios, constituindo uma prática ancestral profundamente enraizada na vivência coletiva das populações locais, especialmente durante o período natalício. Promovem ainda os laços sociais numa época do ano marcada pela proximidade e solidariedade e assumem um papel particularmente relevante no combate ao Isolamento social. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e votação do pedido apresentado por Santos & Neves Unipessoal, Lda, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Estudante", nos dias 23 e 26 de dezembro, até às 4h00 e no dia 31 de dezembro, até às 5h00, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel:- Considerando que o período das

festividades do Natal e do Ano Novo se caracteriza por um aumento significativo da afluência de pessoas, dinamização da atividade económica local e realização de convívios sociais;-----

Considerando a relevância do setor da restauração e bebidas para a economia local, bem como a importância de criar condições favoráveis ao desenvolvimento da atividade comercial, sem prejuízo da ordem pública, da segurança e do descanso dos munícipes;-----

Considerando que os estabelecimentos se encontram devidamente licenciados e que os pedidos de prolongamento de horário são de carácter excecional e limitado no tempo, circunscrito aos dias festivos de Natal e Ano Novo;-----

Considerando que, neste momento, não existem registos recentes de ocorrências relevantes associadas ao funcionamento dos referidos estabelecimentos que desaconselhem o prolongamento temporário e excecional do horário.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no regime jurídico aplicável aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, e no uso das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Videira dos Santos, aprovar, genericamente e a título excecional, o prolongamento dos horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, nos seguintes termos:-----

- No dia 27 de dezembro de 2025 (noite de 26 para 27), o horário de encerramento será até às 4h00; e, -----

- No dia 1 de janeiro de 2026 (noite de 31 de dezembro para o dia 1 de janeiro), o horário de encerramento será até às 4h00, sem prejuízo do cumprimento das normas legais relativas ao ruído, segurança, higiene e tranquilidade pública. Para o efeito, deve ser dado conhecimento à GNR da precedente deliberação.-----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e votação da Informação Interna n.º 11015, datada de 11 de dezembro de 2025, relativa ao encerramento da conta bancária no Santander, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º da Norma de Controlo Interno:- Nos termos da Informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento da conta bancária no Santander.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Tomada de conhecimento dos despachos de aprovação das 17ª e 18ª Modificação ao Orçamento e da 17ª e 18ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 17ª e da 18ª Modificação ao Orçamento e da 17ª e da 18ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de dezembro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 739.147,71€ (setecentos e trinta e nove mil cento e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 149.935,47€ (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).-----

Ata da Reunião Ordinária de 2025/12/18



O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1-Apreciação e votação da Proposta n.º 11018, datada de 11 de dezembro de 2025, relativa à visão e missão da Autarquia, bem como dos objetivos estratégicos plurianuais e operacionais anuais, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que o n.º 1 do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, determina que o SIADAP deve articular-se com o sistema de planeamento do município, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. -----

A esta fase segue-se uma etapa de organização, através do ajustamento dos recursos humanos e financeiros à realização e execução das atividades previamente determinadas. -----

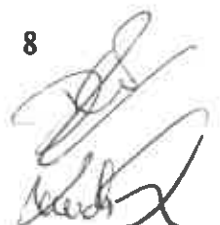
Nos termos dos diplomas legais, a avaliação de desempenho comporta ainda uma fase de controlo, através da monitorização e avaliação frequente dos processos e respetivos desvios, culminando todo o processo com as tomadas de decisão, que se concretiza na formulação de políticas, estratégias, objetivos e planos. -----

De acordo com o disposto no Artigo 10º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e ulteriores alterações, a avaliação do desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização onde se devem evidenciar, entre outros: a visão e missão da autarquia, os objetivos estratégicos plurianuais e os objetivos operacionais anualmente fixados.-----

Em face do supra exposto e, por forma a iniciar o processo de Implementação da avaliação de desempenho para o ano de 2026, decorrente do plano normativo atrás identificado, é apresentada a visão e missão da Câmara Municipal de Pinhel, os objetivos estratégicos que constituem as grandes orientações da Câmara Municipal, durante o ciclo de gestão, e tem natureza estratégica, bem como os objetivos operacionais da autarquia para o ano de 2026, mensuráveis, e que vão dar origem aos objetivos das unidades orgânicas e fundamentar os objetivos dos respetivos dirigentes e trabalhadores. -----

- Visão e Missão -----

O Município de Pinhel orienta a sua ação com o objetivo de promover e dinamizar o concelho a nível económico, social, cultural e ambiental, através da Implementação de um programa estratégico alicerçado na economia, agricultura, ação social, desporto, cultura, turismo, ambiente, educação, ordenamento do território e cooperação transfronteiriça, primando por uma gestão pública competitiva capaz de dar resposta aos objetivos de desenvolvimento do Concelho e às necessidades dos seus munícipes. O Município de Pinhel tem por missão a definição de estratégias e a execução das consequentes políticas municipais, com vista ao desenvolvimento sustentável do



Concelho, através do aumento da competitividade, da introdução de critérios de eficácia, de sustentabilidade, inovação e inclusão na adoção de medidas geradoras de desenvolvimento social, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes e assegurando elevados padrões de qualidade nos serviços prestados.-----

-OBJETIVOS ESTRATÉGICOS-----

Para o presente mandato, tendo como fundamento a estratégia definida pelo Executivo Municipal, propõem-se, para aprovação da Câmara Municipal, nos termos previstos pelo n.º 1 do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os seguintes objetivos estratégicos:----

Objetivo Estratégico n.º 1-----

- Continuar a potenciar lógicas inovadoras e empreendedoras de investimento, apoiando os agricultores e empresários na promoção dos seus investimentos, na valorização e promoção dos recursos endógenos, bem como garantir a captação de investimento para o Concelho, reforçando o papel de agente de promoção de desenvolvimento integrado do seu território.-----

Objetivo Estratégico n.º 2-----

- Continuar a dinamizar, em parceria com os agentes sociais do Concelho, políticas sociais de apoio a agregados familiares e estratos populacionais desfavorecidos, minimizando fatores potenciadores de exclusão social, bem como implementar políticas de promoção do envelhecimento ativo e de criação das condições necessárias para o sucesso escolar das crianças e jovens do concelho.-----

Objetivo Estratégico n.º 3-----

- Continuar a potenciar a cultura, o desporto e o turismo enquanto mecanismos de promoção do Concelho e de consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, através da promoção da cultura, como elemento essencial ao desenvolvimento das pessoas, do desporto como forma de promoção de hábitos de vida saudáveis e do turismo como elemento de desenvolvimento do território.-----

Objetivo Estratégico n.º 4-----

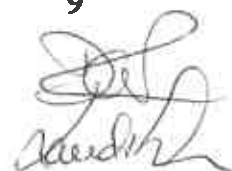
- Continuar a afirmar o ordenamento do território enquanto fator indissociável de desenvolvimento e salvaguarda do mesmo, dotando-o ainda dos equipamentos de utilização coletiva necessários para a satisfação das necessidades dos munícipes e ainda promovendo a celeridade, mas responsável, análise de projetos de particulares que muito contribuem para a fixação de gentes no concelho.----

Objetivo Estratégico n.º 5-----

- Continuar a modernizar a gestão municipal e estimular a participação dos munícipes no projeto do Concelho, aproximando a Autarquia dos cidadãos. -----

Objetivo Estratégico n.º 6-----

- Promover ações e dinamizar o concelho, e os serviços municipais, no âmbito do setor ambiental e dos resíduos, tendo em vista cumprimento de metas que nos levem à mitigação das alterações



climáticas.-----

OBJETIVOS OPERACIONAIS-----

Tendo em conta a visão, missão e as áreas de intervenção da Câmara Municipal e para a implementação do SIADAP importa a Câmara Municipal definir os objetivos operacionais para o ano de 2026, para poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e os objetivos individuais dos dirigentes Intermédios e demais trabalhadores.-----

Assim e em conformidade com o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõem-se, para o ano de 2026, os seguintes objetivos para a Câmara Municipal de Pinhel:-----

Objetivo de eficácia:-----

1- Obtenção de elevados índices de melhoria na prestação de serviços à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações, traduzindo-se no tratamento de documentação e pedidos no mais curto espaço de tempo.-----

Indicador: N.º de processos Informados e tratados em 5 dias/ Número total de processos ou pedidos):-----

Cumpre - se entre a data da entrada do requerimento e as informações técnicas constantes do mesmo, o prazo médio de resposta for entre 5 a 10 dias úteis.-----

Supera - se entre a data da entrada do requerimento e as informações técnicas constantes do mesmo, o prazo médio de resposta for inferior a 5 dias úteis.-----

Fonte de verificação - Relatórios retirados do Sistema de Gestão Documental, referente aos processos e registos reencaminhados para os serviços.-----

Indicador: N.º de processos Informados e tratados em 5 dias/ Número total de processos ou pedidos).-----

Objetivo de eficiência:-----

1- Redução dos custos associados à aquisição de bens consumíveis (ex. papel, canetas e outro material necessário para o funcionamento administrativo dos serviços), passando pela implementação de regras e procedimentos por forma a minimizar gastos.-----

Indicador: Custo do material consumido.-----

Cumpre - se, no final do ano, a despesa com este tipo de materiais for inferior à despesa registada no ano anterior até 5%.-----

Supera - se a redução da despesa com o material supra identificado for superior a 5%, relativamente ao montante despendido no ano anterior.-----

Fonte de verificação - Informação fornecida com base no sistema de contabilidade autárquico.---

2-Execução do plano com uma boa percentagem-----

Indicador: Percentagem de execução do plano e orçamento.-----

Cumpre - se a execução for de pelo menos 50% do previsto em plano.-----

Supera - se a execução for de pelo menos 75% do previsto em plano.-----



Fonte de verificação – PPI e Base de Dados de Empreitadas.-----

3- Afirmção concelhia através do reforço da identidade e da valorização de recursos endógenos-----

Indicador: Nº de visitantes no posto de turismo.-----

Cumpre - se, se mantiver o número de visitas relativamente ao ano anterior.-----

Supera - se, aumentar o número de visitantes relativamente ao ano anterior.-----

Fonte de verificação – Informação elaborada pelo Técnico Superior de Turismo.-----

Com base no relatório dos serviços da respetiva área.-----

Objetivo de qualidade: -----

1-Assegurar a satisfação dos serviços prestados.-----

Indicador: N.º de reclamações registadas e validadas e respondidas.-----

Cumpre - se o nº de reclamações for inferior a 10%, relativamente ao ano anterior. -----

Supera - se se reduziu em 10%, ou mais, o n.º de reclamações em relação ao ano anterior. --

Fonte de verificação - Informação obtida no Sistema de Gestão Documental. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a visão e a missão da Autarquia, bem como os objetivos estratégicos plurianuais e os objetivos operacionais anualmente fixados para o ano de 2026. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e votação da Proposta n.º 11122, datada de 15 de dezembro de 2025, relativa à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com as suas posteriores alterações legais:- Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter o pagamento do Suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, no montante de 4,09€ (quatro euros, e nove cêntimos), e constante da informação técnica que lhe foi presente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, manter a qualificação do nível - médio para o ano de 2026, aos funcionários que desenvolvem as seguintes funções: cantoneiros, condutores de máquinas



pesadas, motoristas de transportes coletivos, covelros, auxiliares de serviços gerais, trilhadas, tratorista, asfaltadores e calceteiro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1-Apreciação e votação do pedido apresentado por Sullivan Vareiro Braulho, relativo à atribuição do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:-Considerando que o pedido encontra-se devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e votação do pedido apresentado por Josefina Clara Pondano, relativo à atribuição do tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:-Considerando que o pedido encontra-se devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário social de água, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, bem como no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1-Apreciação e votação do pedido de prorrogação de prazo da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª Fase – Parque de Feiras":

Considerando que existe justificação técnica para o deferimento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo graciosa em 260 dias, fixando, desta forma, o terminus da obra no dia 23 de dezembro de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, por serem imputáveis ao empreiteiro as razões da referida prorrogação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;

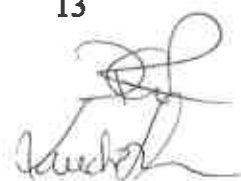
1- Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 874, localizado na Rua do Chafariz/Rua do Senhor dos Aflitos, n.º 4, em Alverca da Beira:- Considerando que a Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 874, localizado na Rua do Chafariz/Rua do Senhor dos Aflitos, n.º 4, em Alverca da Beira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

6. Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

E. Período de Intervenção do Público



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Câmara deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para desejar um Santo e Feliz Natal a todos os presentes. Desejou ainda que o ano de 2026, seja um ano repleto de muita saúde e de muito progresso e desenvolvimento para o concelho e para o território. -----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

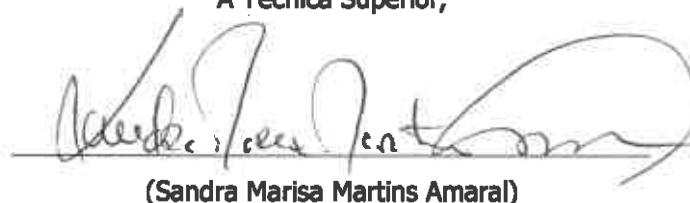
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Daniela Patrícia Montelro Capelo)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)